



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 107/2020

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Rosalina Moreira**, dependente presumida do servidor ativo falecido, segurado do IPPA, Sr. **Luiz Carlos Machado**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Extinguir a Pensão Por Morte, concedida Senhora **Rosalina Moreira**, dependente presumida do servidor ativo falecido, segurado do IPPA, Sr. **Luiz Carlos Machado**, nos termos da Portaria nº 078/2015, em face do óbito ocorrido em 18/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 18/09/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 24 de setembro de 2020

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andrea M. Harger Luckmann Pleticos
Tecnico previdenciário
Matrícula 300169-01